



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo Fiocruz Nº 25380.003576/2022-46

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL!

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, denominada simplesmente **FIOCRUZ**, neste ato representada por seu Presidente **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189, emitida por SESP/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.386.357-**, encontrado no endereço supra, designado de acordo com a Portaria nº 2.277/2023, publicada no DOU de 13/abril/2023 e **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21040-361, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, doravante denominada **FIOTEC** neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, portador(a) da carteira de identidade nº 08.777.384-2, CPF nº ***.522.297-**, ambas denominadas em conjunto como Partícipes, resolvem firmar o presente Instrumento na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber; na Lei nº 8.080/90, pela LDO e demais legislações pertinentes, constante do processo Fiocruz supramencionado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 Nos termos da Cláusula Sexta – DAS ALTERAÇÕES – do Convênio nº 145/2022, o presente instrumento tem como finalidade prorrogar a vigência do mesmo por três meses, a fim de garantir a legalidade das relações entre as partícipes, bem como a modernização dos instrumentos jurídico-institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 22/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 22/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439787** e o código CRC **3401E99A**.

Referência: Processo nº 25380.003576/2022-46

SEI nº 3439787